



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

Data: 21 de junho de 2023

PARECER CONJUNTO 08/2023

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, e atendendo solicitação apresentada durante o Pequeno Expediente da 21ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis, ocorrida nesta data, passam a deliberar em caráter excepcional e de forma conjunta, a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 28/2023, do Executivo Municipal, que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.981, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA ENTRE A FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PROEM E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM BENS PÚBLICOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Referido Projeto de Lei tem por objetivo promover a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.981/2017, de 24 de outubro de 2017, que autoriza a celebração de termo de parceria entre a Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para a realização de atividades em bens públicos, durante a realização de eventos em geral do calendário oficial do município.

A alteração do inciso VII do artigo 3º visa incluir o Lions Clube de Marechal Cândido Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 03.956.129/0001-66, para participar da preparação e comercialização dos pratos típicos alemães e do café colonial, junto com a Associação de Moradores da Linha Heidrich.

Sendo assim, e considerando as informações contidas na Mensagem e Exposição de Motivos nº 030/2023, os Vereadores que integram as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização decidem exarar parecer conjunto **FAVORÁVEL**, recomendando a aprovação da matéria em Plenário.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, realizada durante o intervalo regimental da 21ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 26 de junho de 2023.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

CRISTIANO LUIS METZNER, SUKO
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
Membro

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

DIONIR LUIZ BRIESCH
Presidente

JULIANO DE OLIVEIRA
Relator

CARLINHOS SILVA
Membro